

PROJETO DE LEI Nº 38 / 2019

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO "DISQUE DENÚNCIA" DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMO ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do município de Campo Largo, a divulgação do serviço Disque Denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos seguintes estabelecimentos:

- I. Empresas de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- II. Empresas de exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos (fliperamas, máquinas eletrônicas, etc.);
- III. Empresas de serviços de alimentação para eventos e recepções (Buffet infantil);
- IV. Parques de diversão e temáticos;
- V. Estabelecimentos educacionais públicos e privados;
- VI. Transportes Escolares públicos e privados.

P

1357/19
02/05/19
(assinatura)

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia de Pedofilia por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: "ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES". DENUNCIE! DISQUE 100 ou 181.

Art. 4º Os estabelecimentos especificados no Art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação para adaptação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 25 de abril de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo a divulgação do serviço DISQUE DENÚNCIA contra o abuso e exploração de menores no município de Campo Largo. Através deste Projeto de Lei fica assegurada a publicidade e número do telefone de denúncias contra a Pedofilia, por meio da instalação de placas informativas nas empresas de comércio varejista, casa de jogos eletrônicos, estabelecimentos educacionais, transportes escolares públicos e privados, além de parques de diversões.

Assim, coloco a presente Proposição à apreciação dos nobres colegas desta Casa de Leis e conto com o apoio de todos para que este Projeto de Lei seja aprovado e encaminhado à sanção.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 25 de abril de 2019



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador